



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.714, de 02/05/2024

Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

José Roberto Pilon, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei 3.519, de 04/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.01.01			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
7	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	17.400,00
Total da Suplementação				17.400,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 02 de maio de 2024.


JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal